

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-086/2017, de 04 de dezembro de 2017.

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

27 votes
Aprovado por: UNANIMIDADE

em 18/12/17

Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara

27 votes
Aprovado por: UNANIMIDADE

em 18/12/17

Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 085/17

“Estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do Município de Ubá e dá outras providências”.

Senhora Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 032, de 20 de outubro de 2017, o Senhor Prefeito encaminha para tramitação e votação nesta Casa que “**Estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do Município de Ubá e dá outras providências**”.

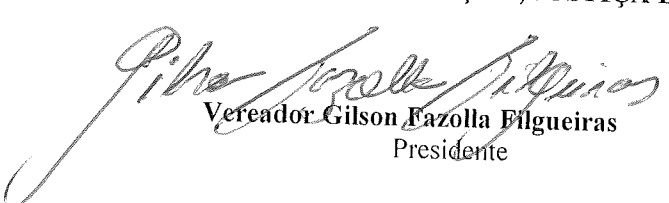
2º) A matéria em tela visa estabelecer normas de proteção do patrimônio cultural de nosso município, além de modernizar a legislação pertinente, levando-se em consideração que a legislação municipal incumbida da proteção do patrimônio cultural ser de 1996. Aprovada a presente legislação, a mesma produzirá efeitos sobre o solo de Ubá, acarretando de imediato a desejável harmonia entre a norma jurídica, sempre defasada, e os anseios sociais, costumeiramente na dianteira do ordenamento jurídico.

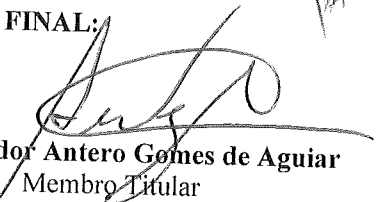
3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parece S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:


Vereador Gilson Fazzola Filgueiras
Presidente


Vereador Antero Gomes de Aguiar
Membro Titular


Vereador Pastor Darci Pires da Silva
Membro Titular

Voto do Vereador
Pastor Darci Pires
11/12/17